Lei nº 1.998 de 12.08.1987

Autoriza Permuta de Área de Terras

Dr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras medindo 355,00 m² (Trezentos e cinconta metros quadrados), constitutiva do lote nº 12 da quadra nº 433 do Loteamento Greipel, matriculada no Cartório de Imóveis de Canoinhas-S.C. sob o nº 14.830, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas - SC, por uma área de terras com 674,50 m² (Seiscentos e setenta e quatro metros e cinconta centímetros quadrados), atingida pela rua Alfredo Bach, que faz parte de uma área maior, com 1.150,00 m² (Mil e cento e cinconta metros quadrados), matriculada no Cartório de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC, de propriedade do Sr. Wilmar Denikoski, sob o nº 14.887. ficando estabelecido, ainda, que a diferença de área, correspondente a 319,30 (Trezentos e dezenove metros e trinta centímetros quadrados) e mais a diferença de metragem quadrada de asfaltamento de rua, correspondente a uma diferença de testada igual a 7,75 m. (Sete metros e setenta e cinco centímetros lineares) avaliada em Cz$ 92.665,00 (Noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco cruzados), deverá

ser paga pela Prefeitura Municipal de Canoinhas-SC, ao Sr. Vilmar Denikoski, em moeda corrente no país.

Parágrafo Único: Não há qualquer indenização a ser paga pela casa que existia sobre o traçado da rua Alfredo Bach, a qual já foi demolida e retirada pelos proprietários.

Art 2º: As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Canoinhas - SC, 12 de agosto de 1987.

Gr. José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 12.08.1987.

João Gonçalves Neto
Resp. Mun. de Administração